



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ (CBH-ACARAÚ) PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027**

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ (CBH-ACARAÚ) – criado pelo Decreto Estadual nº 27.647, de dezembro de 2004 e instalado em 18 de fevereiro de 2005., em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Nº 14.844/2010), **declara aberto o Processo de Renovação da Plenária do Colegiado, para o período 2024-2027** e, para tanto, a Comissão Coordenadora de Renovação (CCR), nomeada na 42ª Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das entidades/instituições do CBH-Acaraú:

1) Deverão ser realizados 4 Encontros Regionais sobre recursos hídricos, divididos por regiões da Bacia Hidrográfica do Acaraú, da seguinte forma:

- **I Encontro Regional** – compreendendo os seguintes municípios: Morrinhos, Bela Cruz, Cruz, Marco, Acaraú com definição de data para **17 de janeiro em no município de Marco**.
- **II Encontro Regional** – compreendendo os seguintes municípios: Mucambo, Alcântaras, Meruoca, Sobral, Forquilha, Groaíras, Cariré, Massapê e Santana do Acaraú com definição de data para **20 de fevereiro no município de Sobral**.
- **III Encontro Regional** - compreendendo os seguintes municípios: Pires Ferreira, Hidrolândia, Ipú, Varjota, Ipueiras, Graça, Pacujá e Reriutaba com definição de data para o **dia 13 de março no município de Ipu**
- **IV Encontro Regional** – compreendendo os seguintes municípios: Catunda, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Nova Russas e Santa Quitéria com definição de data para o **dia 27 de março no município de Santa Quitéria**

2) Após os Encontros Regionais, o processo de Renovação do colegiado do CBH-Acaraú culminará no seu Congresso de Renovação, marcado para o dia 16 de abril de 2024, no município de Sobral.

3) As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental do CBH-Acaraú, de 40 (quarenta) instituições membros, obedecendo o percentual previsto na legislação:

- 30% para o segmento sociedade civil (12 vagas)
- 30% para o segmento usuários (12 vagas)
- 20 % para o segmento poder público municipal ( 8 vagas)
- 20% para o segmento poder público estadual e federal (8 vagas)

4) Os encontros serão amplamente divulgados e abertos a diversas instituições e entidades que

desejarem participar, pertencentes aos setores descritos no item anterior.

5) Somente poderão concorrer às vagas no Comitê as instituições que tiverem atuação na Bacia Hidrográfica do Acaraú e, no caso dos segmentos da sociedade civil e usuários deverão desenvolver atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente.

6) As visitas de mobilização para os Encontros Regionais e Congresso de Renovação deverão ser realizadas pelas técnicas da Secretaria Executiva do CBH-Acaraú, isto é, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH/Gerência Regional de Sobral.

7) Os atuais membros do CBH-Acaraú serão corresponsáveis na mobilização e articulação junto a sua instituição, para o processo de Renovação do CBH, dando ciência de todas as datas e demais requisitos acordados em edital. Além de apoiarem o processo de mobilização institucional nos municípios de sua atuação.

8) Segundo o Decreto Nº 32.470, que regulamenta a Lei Nº 14.844/2010, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos, são membros natos a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

9) Segundo o Decreto Nº 32.470, que regulamenta a Lei Nº 14.844/2010, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos, “nos Comitês cujos territórios abranjam terras indígenas e de quilombolas, devem ser incluídos 01 (um) representante de cada um desses segmentos”, no segmento usuários.

10) As entidades/instituições da sociedade civil e usuários devem estar legalmente constituídas há, pelo menos um ano, e atuarem na bacia do Acaraú.

11) Para garantir uma vaga no Comitê a instituição deverá ter participação de um dos quatro encontros regionais de renovação, com exceção das instituições do Poder Público Estadual e Federal, que devem ser convidadas a se credenciar e participar do Congresso de Renovação.

12) As indicações de quais as instituições do Poder Público Estadual/Federal serão convidadas/mobilizadas, pela plenária de cada encontro regional. Nos casos onde haja interesse de instituições que não tenham sido citadas pelos plenários dos Seminários Regionais, estas deverão manifestar interesse, com a entrega de documentação prevista neste edital, respeitando os prazos estabelecidos. Dessa forma, estarão legalmente aptas a participar do Congresso de Renovação.

13) As instituições/entidades que recebem a ficha de credenciamento nos Encontros Regionais de renovação (datas no item 1) terão até dez dias antes da realização do **Congresso de Renovação, que acontecerá no dia 16 de abril de 2024**, para apresentar junto a Secretaria Executiva do Comitê de Bacia, a COGERH – Gerência de Sobral, os seguintes documentos:

### **13.1 – Entidades da Sociedade Civil e Usuários**

- Ficha de credenciamento preenchida e assinada;
- Cópia do CNPJ;
- Ofício timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando um titular e um suplente;
- Cópia da ata de fundação e estatuto;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria

### **13.2 – Entidades do Poder Público Estadual e Federal**

- Ficha de credenciamento preenchida e assinada
- Ofício timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando um titular e um suplente.

### 13.3 – Entidades do Poder Público Municipal

- Ficha de credenciamento preenchida e assinada
- Ofício timbrado, assinado pelo Prefeito Municipal, no caso da Prefeitura, ou pelo Presidente da Câmara Municipal, no caso de poder legislativo; indicando um titular e um suplente.

14) Deverá ser observado pelas instituições do segmento de usuários o disposto no artigo 12 do Decreto Nº 32.470 que regulamenta a Lei Nº 14.844, que dispõe sobre a Política Estadual dos Recursos Hídricos, quanto a exigibilidade da outorga de uso para concorrer a vaga ao plenário do CBH, ou a obtenção da mesma até 30 dias após a sua eleição no Congresso de Renovação. Também a impossibilidade de concorrer a vaga caso tenha sido penalizado por infração regulamentar ou legal referente ao uso dos recursos hídricos, no período de 12 meses.

15) Qualquer questão não constante nesse edital, será avaliado e deliberado pela Comissão Coordenadora de Renovação – CCR.

As entidades/instituições que tiverem dúvidas sobre o processo de Renovação e/ou o credenciamento deverão entrar em contato com a Comissão Coordenadora de Renovação ou com a Secretaria Executiva do CBH-Acaraú, a (COGERH) Gerência de Sobral, no seguinte endereço: Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 120 – Jocely Dantas. CEP: 62.015-400 – Sobral/CE Telefones: (85)9 8755- 0447/ Fixo: (88) 3614-7522. e-mail: [acaraucomite@gmail.com](mailto:acaraucomite@gmail.com), site: [www.cbhacarau.com.br](http://www.cbhacarau.com.br).

Sobral, 10 de novembro de 2023.



Patricia Frota Vasconcelos –  
UVA

Documento assinado digitalmente

**gov.br** FABIO RODRIGO DE JESUS MENDES COSTA JUN  
Data: 04/03/2024 16:11:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Rodrigo de Jesus Mendes Costa  
Junqueira - DIBAU

Documento assinado digitalmente

**gov.br** RAIMUNDO NONATO FARIAS MONTEIRO  
Data: 05/03/2024 09:45:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Farias Monteiro -  
FUNCEME



Rusemberg Gomes Guimarães –  
Câmara Municipal de Marco